



Imagem 01

Área de Fruição Pública

E-book ilustrado



A cidade está em constante transformação. Novos empreendimentos surgem – habitacionais, comerciais, de serviços – criando espaços que modificam as paisagens urbanas.

O Plano Diretor de Mogi das Cruzes (Lei Complementar nº150/2019) traz em seu texto a “indução e conformação do desenho urbano e de paisagem, com **priorização dos pedestres e ampliação da permeabilidade do tecido urbano**, reduzindo a testada de grandes lotes, limitando os fechamentos no alinhamento e incentivando a ampliação de calçadas, **implantação de áreas de fruição pública** e fachadas ativas”, como um dos objetivos para as macrozonas urbanas.

Apresentando diversos exemplos, imagens e ilustrações, o intuito deste e-book é orientar profissionais e empreendedores sobre as possibilidades de desenho e configuração das **áreas de fruição pública**, de forma a fornecer ferramentas que possam auxiliar na construção de uma cidade com mais qualidade urbana.

SUMÁRIO

1

Conceito

2

Elementos da fruição pública

Acessos e placa indicativa

Pisos e circulação

Espaços de estar e mobiliário

Vegetação

Fechamentos

Iluminação

3

Modelos de fruição pública

Fruição de passagem

Fruição junto ao passeio – meio de quadra

Fruição junto ao passeio - esquina

Fruição em miolo de quadra

Fruição coberta

4

Dúvidas frequentes

Estacionamento na área de fruição

Desnível no acesso

Divisão da área de fruição

Fechamento da área de fruição

Taxa de permeabilidade

Cobertura da área de fruição

Possibilidade de fruição

Elementos que configuram espaço estar

Benefícios da aplicação da fruição

5

Plano Diretor (base legal)

6

Referências das imagens

1 Conceito

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Urbanismo



1 Sobre a Área de Fruição Pública

A Área de Fruição Pública (AFP) é uma continuidade ao passeio que permite a **ampliação do espaço de circulação do pedestre, aumentando a permeabilidade do tecido urbano**, reduzindo as distâncias a serem percorridas.

Organizada em espaços de circulação e espaços de estar, ela **prioriza o pedestre**, devendo ser um **espaço atrativo, seguro e acolhedor**, que contribui para a ampliação da rede de conexões pedonais.

Seu acesso deve ser livre, realizado a partir do passeio público, **sem restrições ou vedações a usuários**, sendo aberta no mínimo das 7 às 22 horas.

As Áreas de Fruição Pública (AFP) podem ser implantadas de **diversas formas no lote ou na quadra**, conforme as diferentes propostas de projeto, sempre que atendam ao disposto na regulamentação específica.

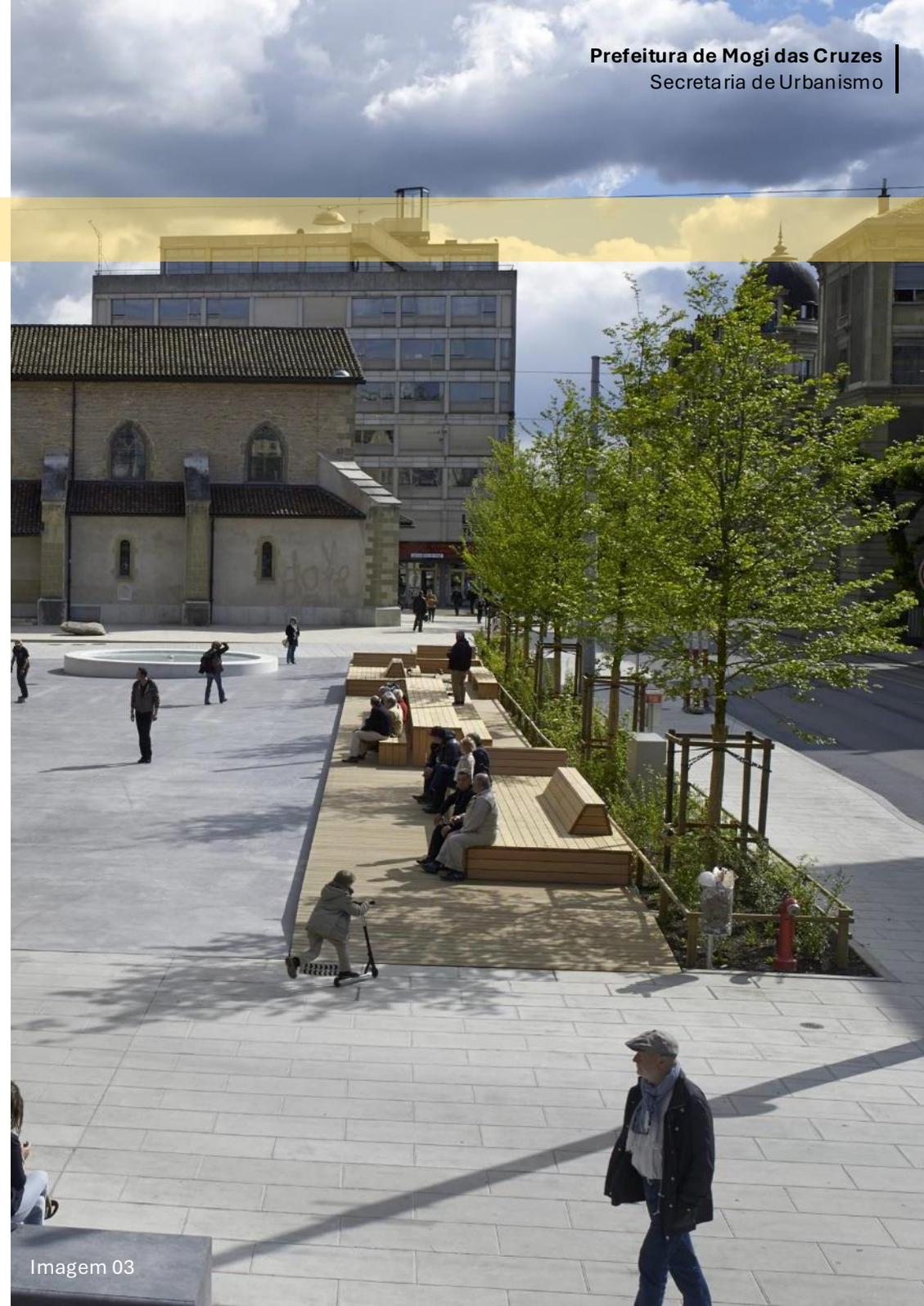


Imagem 03

2

Elementos da fruição pública



Acessos e Placa Indicativa

Os acessos às áreas de fruição pública devem ser livres e **não podem oferecer restrições ou vedações a usuários.**

As áreas de fruição pública devem permanecer **abertas no mínimo das 7 às 22 horas.**

As áreas de fruição públicas devem conter **placa indicativa** de que se trata de área de fruição pública aberta.





Imagem 06



Imagem 07



Imagem 08



Imagem 09

Modelo Placa Indicativa

Modelo Sugerido 1

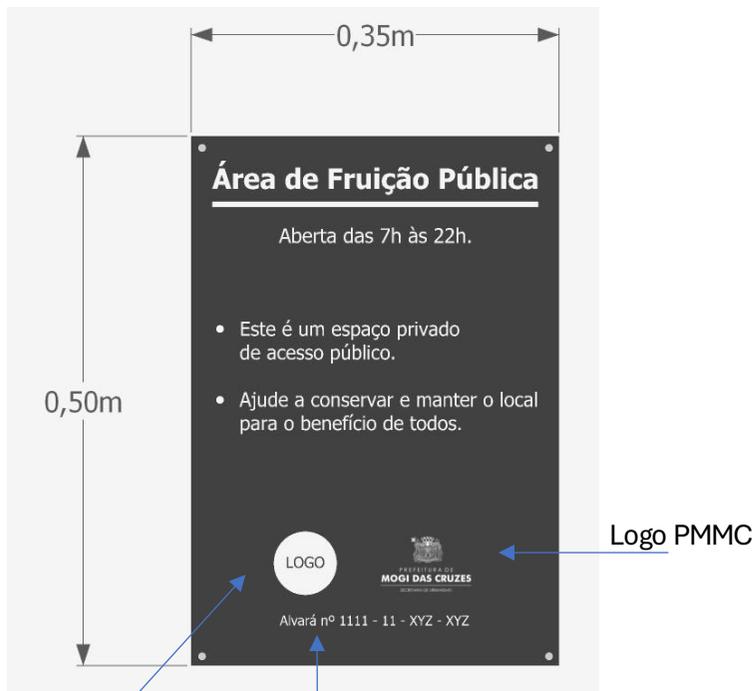
Dimensões 0,35m x 0,50m

Orientação Vertical

Confeccionada em ACM na cor preta

Texto adesivo fontes na cor branca

Modelo de Placa Indicativa a ser instalada no acesso da Área de Fruição Pública. A placa ser fixada nos fechamentos do lote, na edificação ou em totem, desde que seja visível e de fácil acesso.



Logo da empresa mantenedora do local (opcional)

Número do Alvará de aprovação do projeto



O projeto da placa deverá ser aprovado junto à municipalidade.

Modelo Placa Indicativa

Modelo Sugerido 2

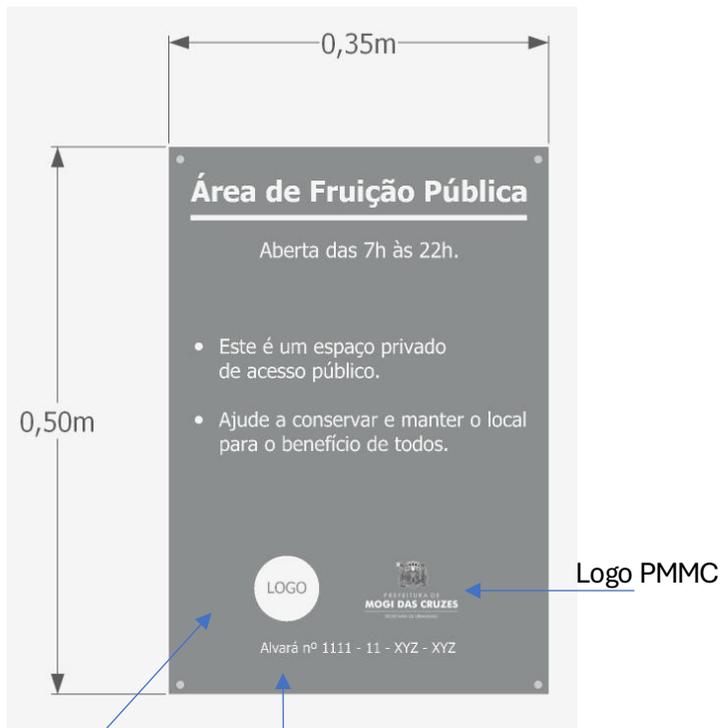
Dimensões 0,35m x 0,50m

Orientação Vertical

Confeccionada em alumínio escovado

Texto gravado fontes na cor preta

Modelo de Placa Indicativa a ser instalada no acesso da Área de Fruição Pública. A placa ser fixada nos fechamentos do lote, na edificação ou em totem, desde que seja visível e de fácil acesso.



Logo da empresa mantenedora do local (opcional)

Número do Alvará de aprovação do projeto

O projeto da placa deverá ser aprovado junto à municipalidade.



Pisos e circulação

A Área de Fruição Pública é um **espaço que permite ampliação da área de circulação do pedestre.**

O principal objetivo da área de fruição é **garantir a permeabilidade do tecido urbano** e incrementar as condições de circulação de pedestres, **estimulando o encontro e o convívio das pessoas.**

As áreas de fruição pública **se conectam diretamente ao passeio e podem ainda ter conexão com outras áreas de fruição** (existentes ou não).

O piso da fruição pública deve gerar **continuidade do passeio público**, configurando-se como um **espaço convidativo e de fácil acesso.**

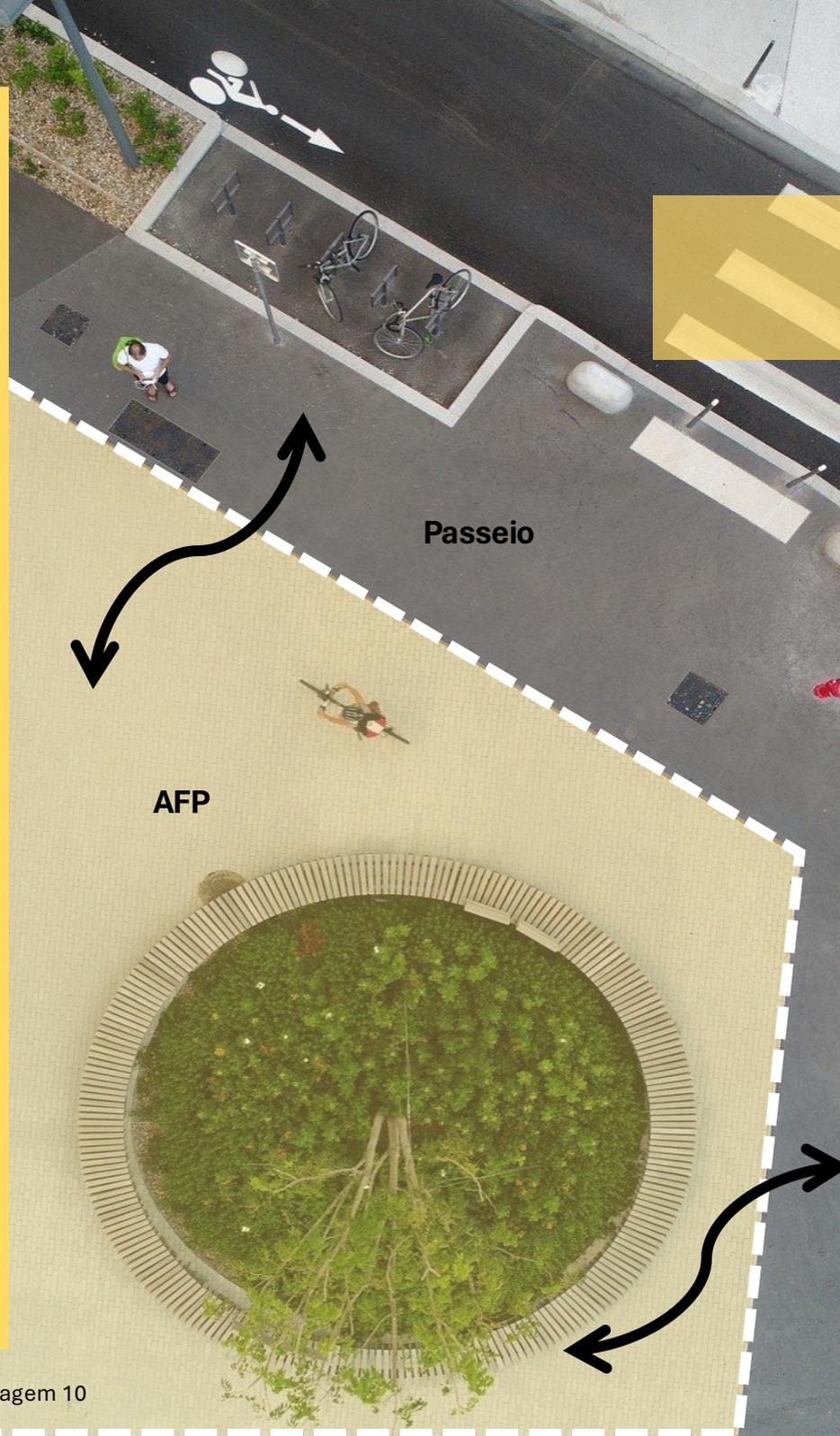




Imagem 11



Imagem 12

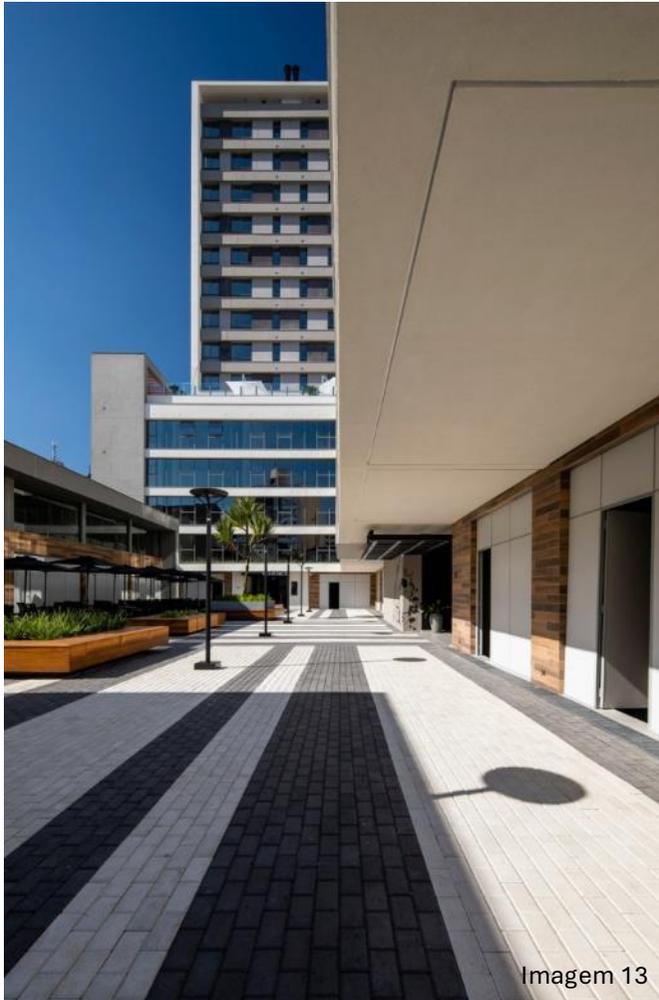


Imagem 13



Imagem 14

Espaços de estar e mobiliário

A Área de Fruição Pública (AFP) é um espaço que permite a ampliação da circulação dos pedestres, além de contribuir para a **criação de espaços de estar.**

Estes espaços devem ser **acolhedores e convidativos ao pedestre**, permitindo o **convívio, o descanso, o lazer, o brincar.**

Para tanto **é importante que sejam dotados de mobiliário urbano adequado** – bancos, floreiras, lixeiras, entre outros.





Imagem 16



Imagem 17

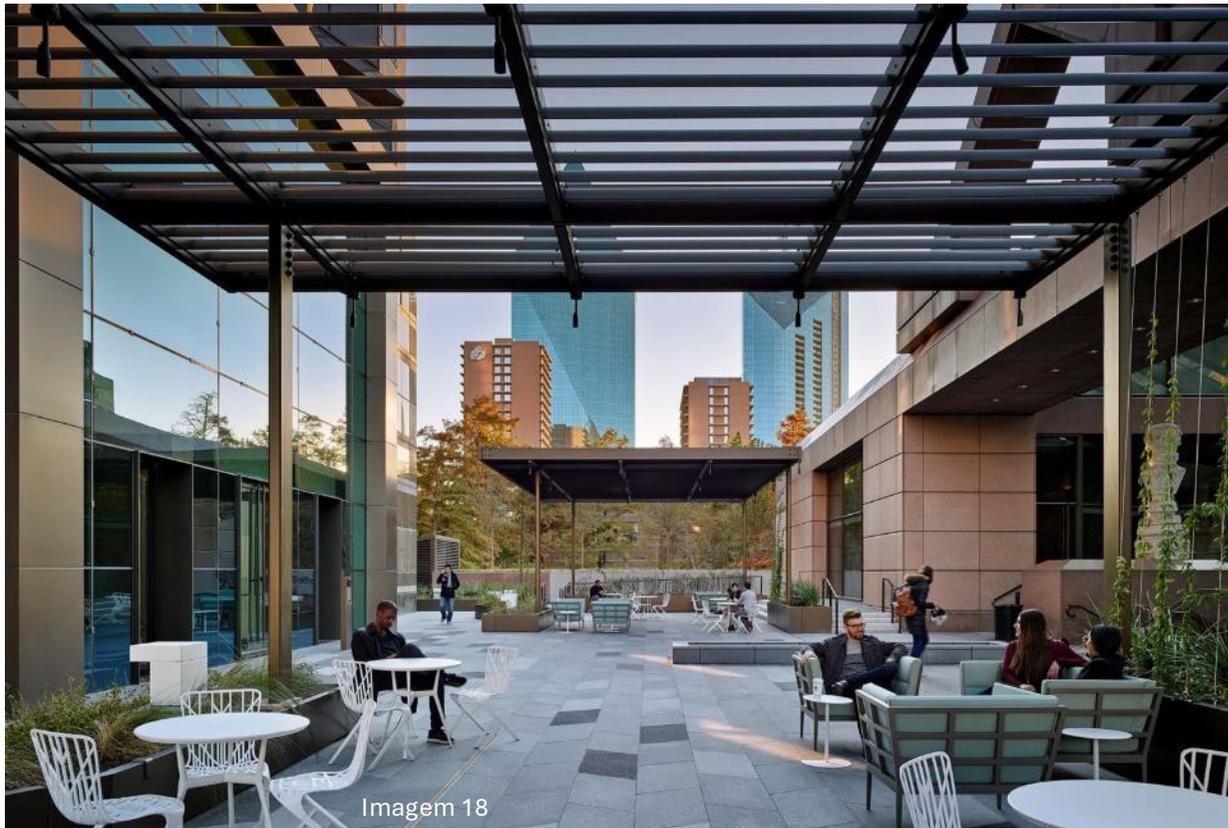


Imagem 18



Imagem 19

Vegetação

Uma cidade mais verde é uma cidade mais saudável.

A presença da vegetação contribui com a **melhoria da qualidade do ar**, com a **redução das temperaturas**, com a **ampliação da rede de arborização**, com o **aumento da permeabilidade do solo**, e com a **harmonia da paisagem construída**.

A **Área de Fruição Pública descoberta deve conter vegetação**, de modo a melhorar a qualidade ambiental do espaço.

São bem-vindos além da grama, forrações, arbustos, trepadeiras, “muros verdes”, espécies frutíferas e espécies arbóreas em geral.



Imagem 21



Imagem 22



Imagem 23



Imagem 24

Fechamentos

Como mostramos anteriormente, os **acessos devem ser mantidos abertos das 7 às 22 horas, sem restrições ou vedações a usuários.**

Para o isolamento da área privada de acesso restrito são sugeridos **fechamentos mais transparentes e permeáveis**, que possam contribuir com a sensação de **segurança e acolhimento do pedestre** – vidro, gradis, alambrados, muros verdes com trepadeiras e arbustos, evitando muros cegos.



Imagem 25



Imagem 26



Imagem 27



Imagem 28



Imagem 29



Imagem 30

Iluminação

Considerando que as áreas de fruição pública devem permanecer abertas pelo menos até as 22 horas, é fundamental pensar na iluminação.

A iluminação é essencial para **contribuir com a segurança dos pedestres e tornar o espaço mais atrativo e acolhedor.**

Preferencialmente deve ser adotada **iluminação na escala do pedestre.**



Imagem 32

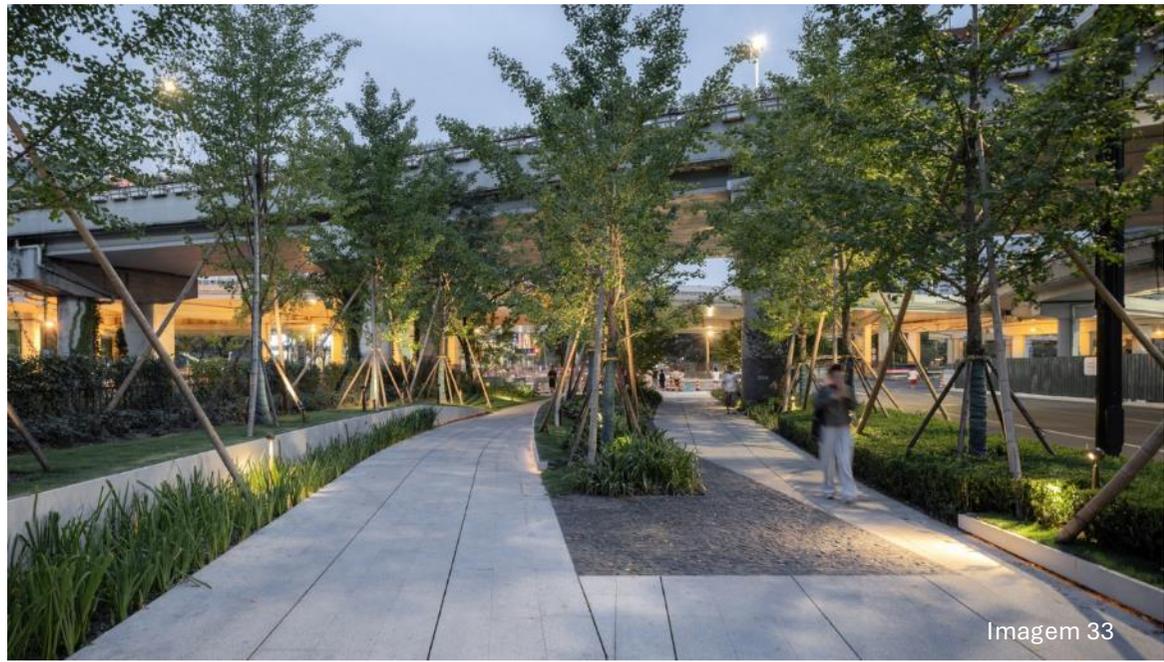


Imagem 33

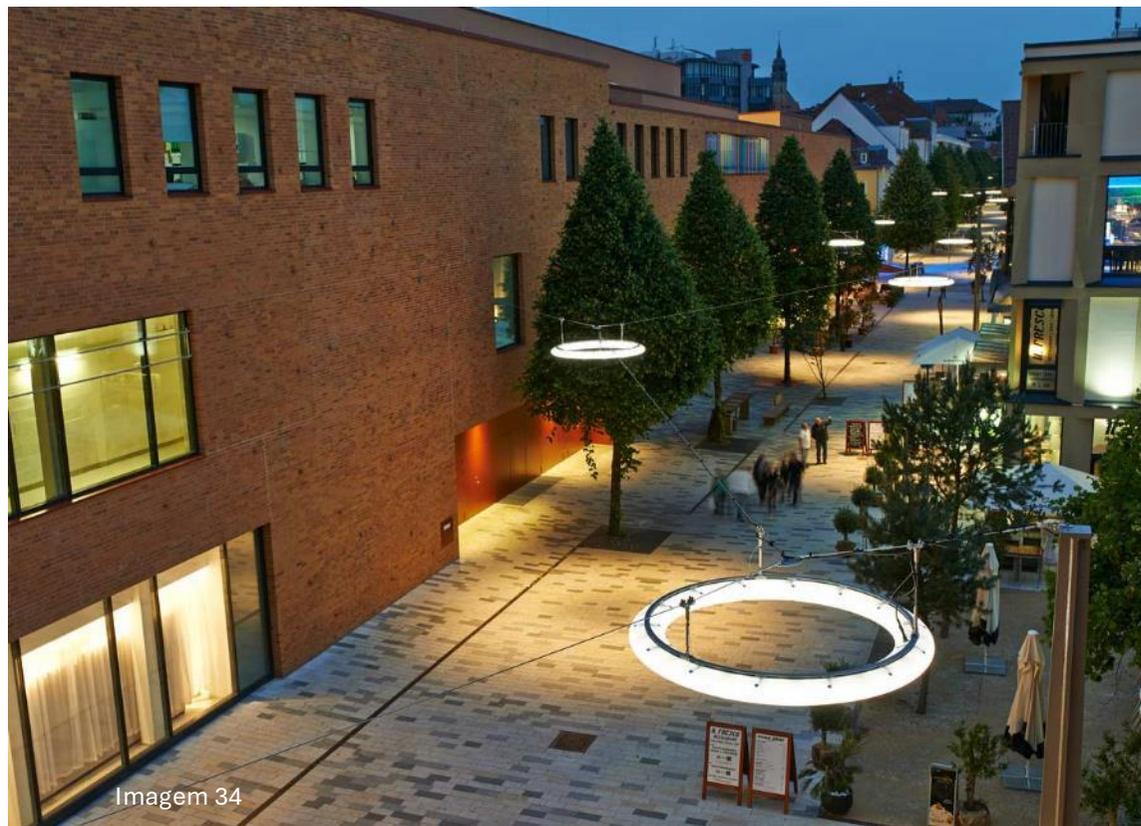


Imagem 34

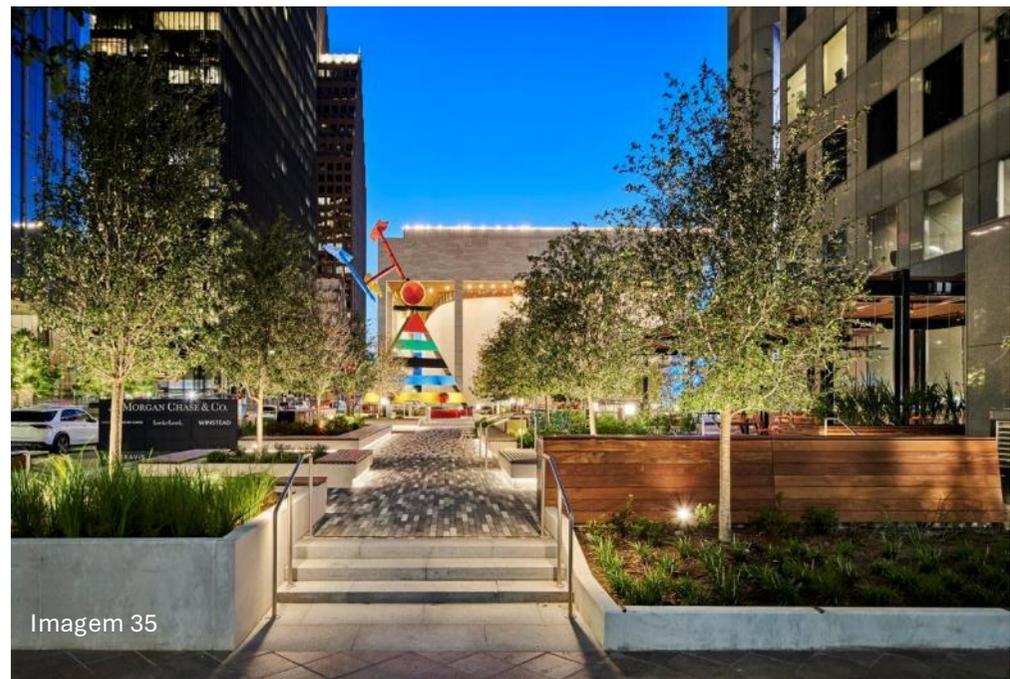


Imagem 35

3

Modelos de fruição pública



3

Modelos de Fruição Pública

As Áreas de Fruição Pública (AFP) podem ser implantadas de **diversas formas no lote ou na quadra**, conforme as diferentes propostas de projeto, sempre que atendam ao disposto na regulamentação específica.

Os modelos apresentados a seguir são ilustrações com o **objetivo de facilitar a visualização e compreensão das diversas possibilidades**, de modo a orientar profissionais e empreendedores .

A classificação adotada não apresenta caráter legal, apenas confere uma denominação a uma situação espacial configurada.

Por fim, os esquemas e estudos aqui apresentados não esgotam as possibilidades de desenho, mas reforçam o intuito de **buscar a construção de uma cidade com mais qualidade urbana**.



Imagem 37

Fruição de passagem

Este modelo representa uma fruição de configuração linear, atravessando o lote, conectando um passeio com outro passeio ou fruição.

Vegetação

A Área de Fruição Pública descoberta **deve conter vegetação**, São bem-vindos além da grama, forrações, arbustos, trepadeiras, “muros verdes”, espécies frutíferas e espécies arbóreas em geral.

Espaços de estar

Devem ser **acolhedores e convidativos ao pedestre**, permitindo **o convívio, o descanso, o lazer, o brincar**. Para tanto, é importante que **sejam dotados de mobiliário urbano adequado** – bancos, floreiras, lixeiras, entre outros.

Iluminação

Espaços de fruição iluminados tornam-se mais seguros e atrativos ao pedestre. Preferencialmente deve ser adotada iluminação na escala do pedestre.

Fechamentos

São sugeridos **fechamentos mais transparentes e permeáveis**, que possam contribuir com a sensação de **segurança e acolhimento do pedestre** – vidro, gradis, alambrados, muros verdes com trepadeiras e arbustos, evitando muros cegos.

Acessos

Devem ser **mantidos abertos das 7 às 22 horas**, sem restrições ou vedações a usuários.

Piso

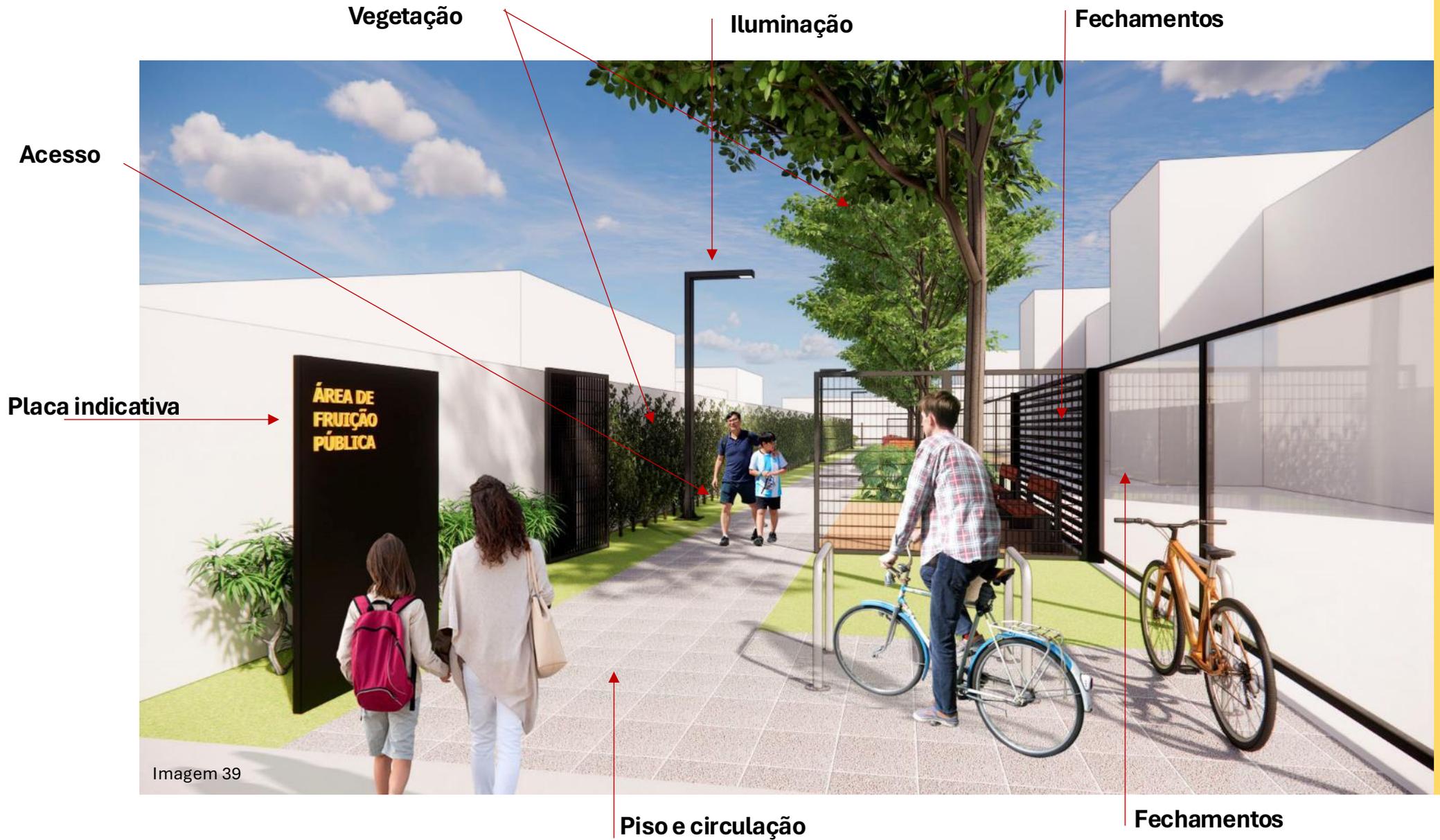
Com acesso no nível do logradouro, gerando continuidade com o passeio público.

Placa indicativa

Deve informar tratar-se de Área de Fruição Pública aberta das 7 às 22 horas, ou, se for o caso, aberta 24 horas.



Fruição de passagem



Fruição de passagem



Fruição de passagem



Fruição de passagem – Espaço de brincar

O Município de Mogi das Cruzes integra, desde 2021, a rede mundial **Urban95**, que orienta o **desenho urbano sob a ótica da Primeira Infância**.



As fruições são ótimas oportunidades para implantar espaços de brincar voltados à **Primeira Infância**, durante os percursos de caminhada.

Fruição de passagem – Espaço de brincar

Os Espaços de Brincar, **integrados à natureza** e aos espaços de estar, oferecem boas **possibilidades de convívio e interações positivas** entre crianças e seus cuidadores.



Imagem 43

Fruição junto ao passeio – meio de quadra

Este modelo representa uma fruição contígua ao passeio, como um alargamento da área de circulação de pedestres, em lote de meio de quadra.

Vegetação

A Área de Fruição Pública descoberta **deve conter vegetação**, São bem-vindos além da grama, forrações, arbustos, trepadeiras, “muros verdes”, espécies frutíferas e espécies arbóreas em geral.

Espaços de estar

Devem ser **acolhedores e convidativos ao pedestre**, permitindo **o convívio, o descanso, o lazer, o brincar**. Para tanto, é importante que **sejam dotados de mobiliário urbano adequado** – bancos, floreiras, lixeiras, entre outros.

Iluminação

Espaços de fruição iluminados tornam-se mais seguros e atrativos ao pedestre. Preferencialmente deve ser adotada iluminação na escala do pedestre.

Piso

Com acesso no nível do logradouro, gerando continuidade com o passeio público.

Placa indicativa

Deve informar tratar-se de Área de Fruição Pública aberta das 7 às 22 horas, ou, se for o caso, aberta 24 horas.

Fruição junto ao passeio – meio de quadra



Imagem 45

Fruição junto ao passeio – meio de quadra



Vegetação

Iluminação

ÁREA DE
FRUIÇÃO
PÚBLICA

Imagem 46

Espaço de estar

Placa Indicativa

Piso e Circulação

Espaço de estar

Fruição junto ao passeio - esquina

Este modelo representa uma fruição contígua ao passeio, como um alargamento da área de circulação de pedestres, em lote de esquina.

Placa indicativa

Deve informar tratar-se de Área de Fruição Pública aberta das 7 às 22 horas, ou, se for o caso, aberta 24 horas.

Iluminação

Espaços de fruição iluminados tornam-se mais seguros e atrativos ao pedestre. Preferencialmente deve ser adotada iluminação na escala do pedestre.

Vegetação

A Área de Fruição Pública descoberta **deve conter vegetação**, São bem-vindos além da grama, forrações, arbustos, trepadeiras, “muros verdes”, espécies frutíferas e espécies arbóreas em geral.

Piso

Com acesso no nível do logradouro, gerando continuidade com o passeio público.

Circulação e espaços de estar
Organização de **espaços de circulação e espaços de estar**, com mobiliário urbano de apoio.

Imagem 47



Fruição junto ao passeio - esquina

Vegetação

Placa indicativa



Espaço de estar.

Piso e circulação

Imagem 48

Fruição junto ao passeio - esquina

Placa indicativa

Vegetação



Espaço de estar

Piso e circulação

Fruição junto ao passeio - esquina

Iluminação

Espaço de estar

Vegetação



Piso e circulação

Placa indicativa

Imagem 50

Fruição em miolo de quadra

Este modelo representa uma fruição situada no miolo de quadra, rodeada por edificações, com uma ou mais conexões com o passeio público.

Vegetação

A Área de Fruição Pública descoberta **deve conter vegetação**, São bem-vindos além da grama, forrações, arbustos, trepadeiras, “muros verdes”, espécies frutíferas e espécies arbóreas em geral.

Circulação e espaços de estar
Organização de **espaços de circulação e espaços de estar**, com mobiliário urbano de apoio.

Piso

Com acesso no nível do logradouro, gerando continuidade com o passeio público.

Placa indicativa

Deve informar tratar-se de Área de Fruição Pública aberta das 7 às 22 horas, ou, se for o caso, aberta 24 horas.

Iluminação

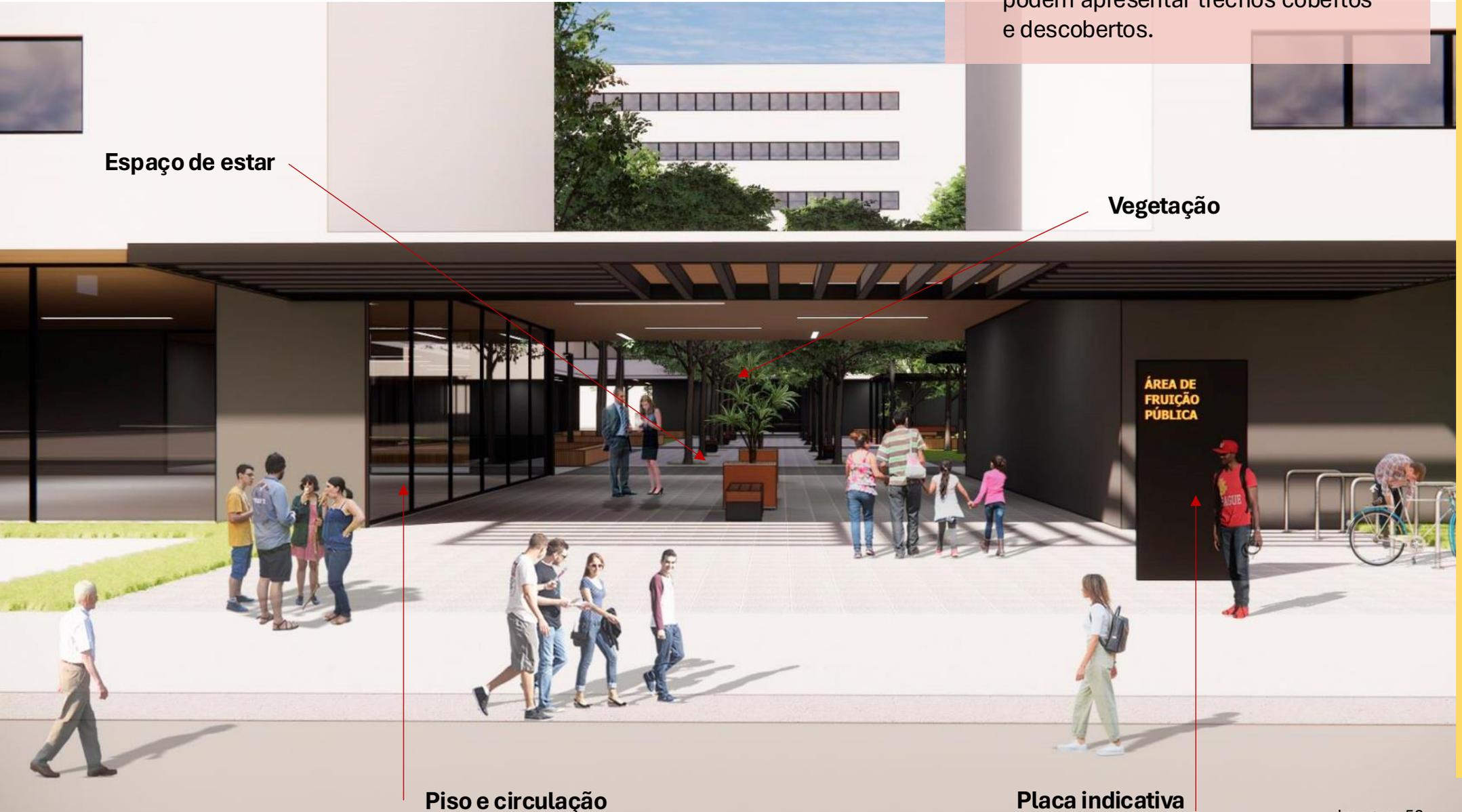
Espaços de fruição iluminados tornam-se mais seguros e atrativos ao pedestre. Preferencialmente deve ser adotada iluminação na escala do pedestre.

Fruição em miolo de quadra

As fruições em miolo de quadra podem apresentar trechos cobertos e descobertos.

Espaço de estar

Vegetação



Piso e circulação

Placa indicativa

Fruição em miolo de quadra



Fruição em miolo de quadra



Os espaços de estar podem abrigar Espaços de Brincar, **oferecendo boas possibilidades de convívio e interações positivas entre crianças e seus cuidadores.**

Fruição em miolo de quadra



Fruição coberta

As fruições podem ser parcialmente ou totalmente cobertas, assumindo diferentes formas e características de outros modelos de fruição.

Placa indicativa

Deve informar tratar-se de Área de Fruição Pública aberta das 7 às 22 horas, ou, se for o caso, aberta 24 horas.

Circulação e espaços de estar

Organização de **espaços de circulação e espaços de estar**, com mobiliário urbano de apoio.

Vegetação

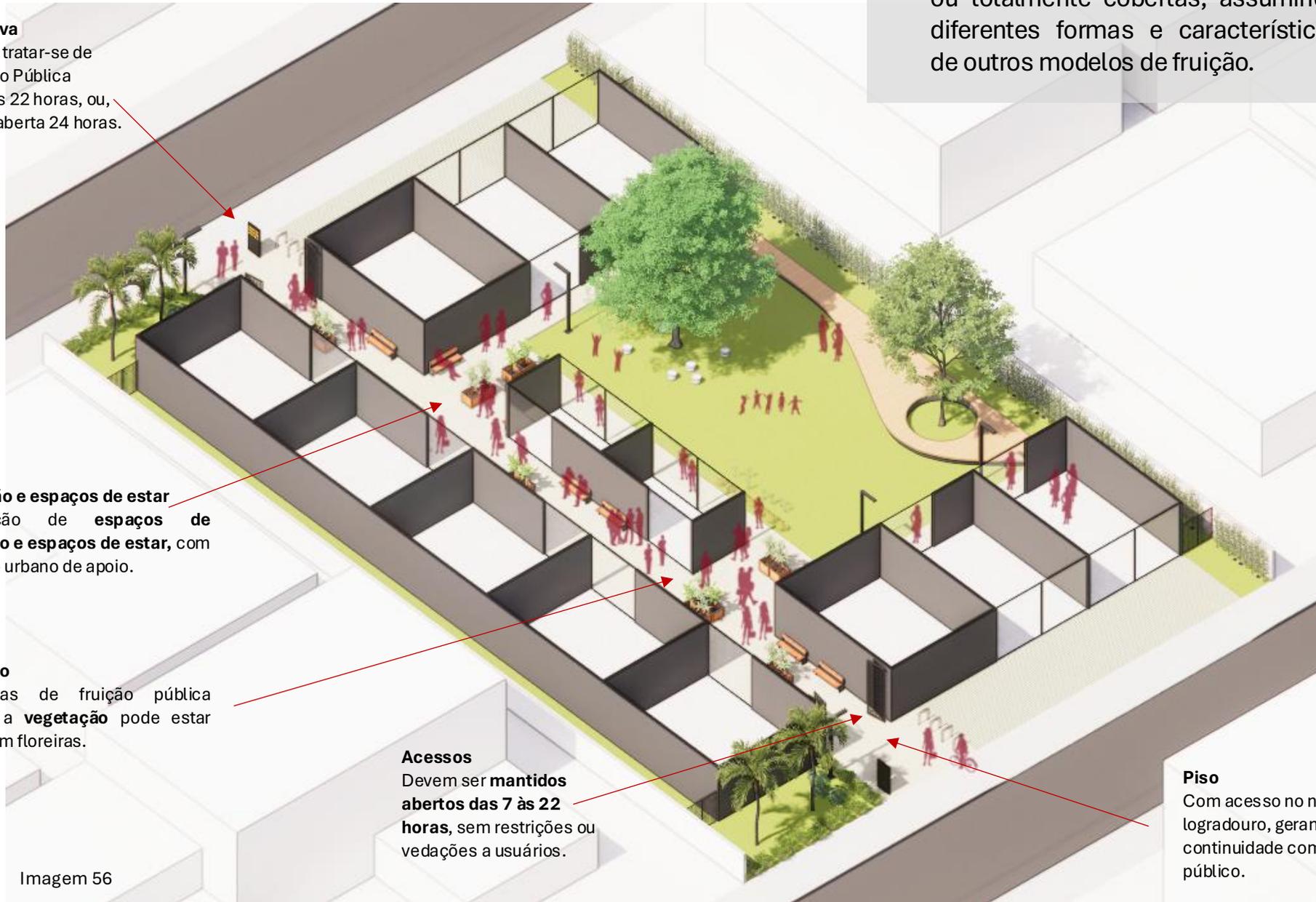
Nas áreas de fruição pública cobertas a **vegetação** pode estar inserida em floreiras.

Acessos

Devem ser **mantidos abertos das 7 às 22 horas**, sem restrições ou vedações a usuários.

Piso

Com acesso no nível do logradouro, gerando continuidade com o passeio público.



Fruição coberta



Vegetação

Acesso

ÁREA DE
FRUIÇÃO
PÚBLICA

Placa indicativa

Piso e circulação

Imagem 57

Fruição coberta

Acesso

Vegetação



Piso e circulação

Fruição coberta

Vegetação

Iluminação

As áreas de fruição cobertas podem estar interligadas com outras áreas de fruição descobertas.



Imagem 59

Circulação e espaços de estar

Vegetação

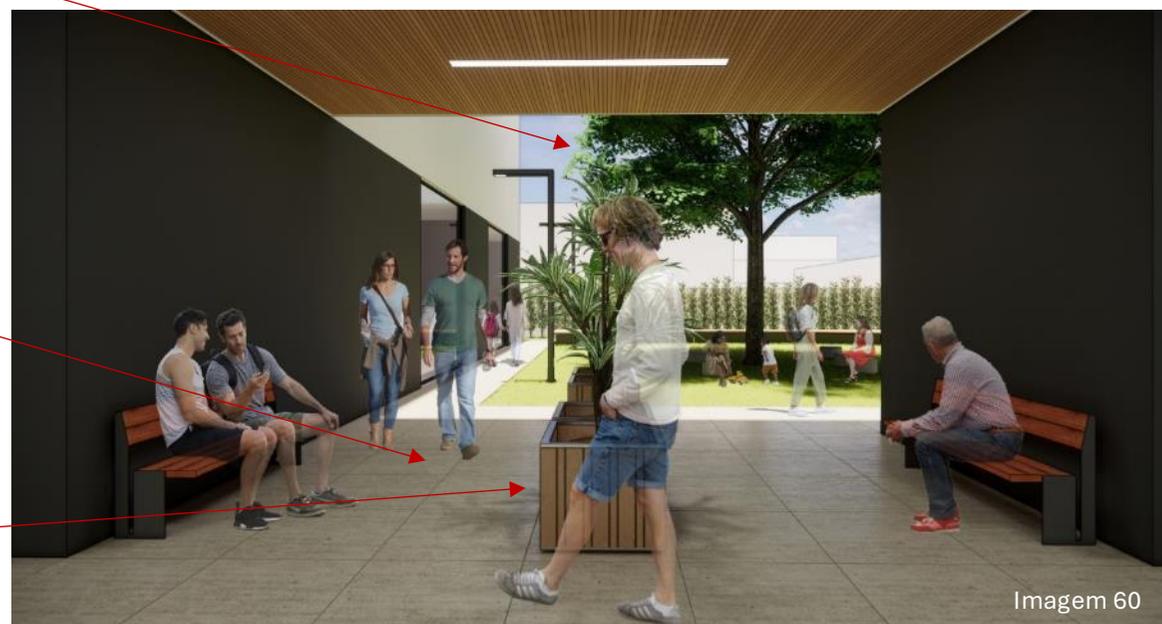


Imagem 60

4

Dúvidas frequentes



Imagem 61

01

POSSO COLOCAR
ESTACIONAMENTO
NA ÁREA DE
FRUIÇÃO PÚBLICA?

NÃO!

Áreas de **estacionamento e circulação de veículos não são consideradas como Área de Fruição Pública**, pois inviabilizam a circulação segura dos pedestres que é a intenção da Área de Fruição Pública.



Áreas de Fruição Pública
sem estacionamento

Acesso às vagas de
estacionamento fora das
áreas de fruição

02

PODE HAVER DESNÍVEL DENTRO OU ENTRE AS ÁREAS DE FRUIÇÃO PÚBLICA?

SIM, DESDE QUE SEJA ACESSÍVEL.

Pode haver desnível dentro ou entre as Áreas de Fruição Pública, **desde que a transposição seja acessível**, permitindo que o espaço possa ser usufruído por qualquer pessoa que deseje utilizá-lo.

A Área de Fruição deve atender às normas de acessibilidade vigentes, podendo contemplar rampas, elevadores, e plataformas elevatórias sempre que necessário.



Imagem 63



Imagem 64

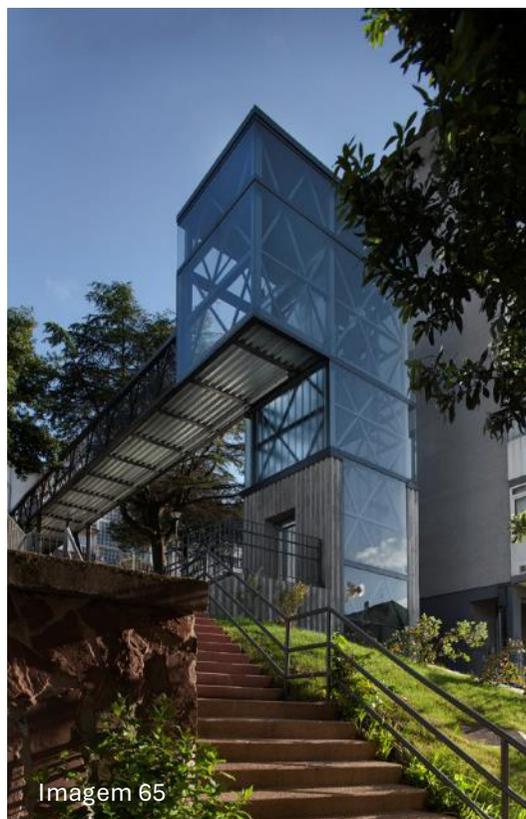


Imagem 65



Imagem 66

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Urbanismo

Mais imagens fruições em desnível



Imagem 67

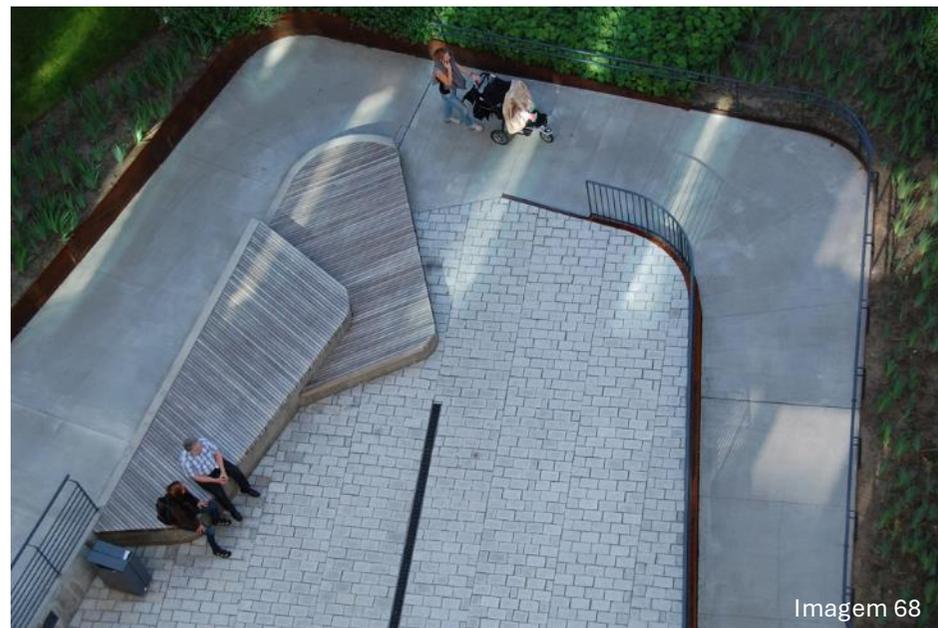


Imagem 68



Imagem 69



Imagem 70

03

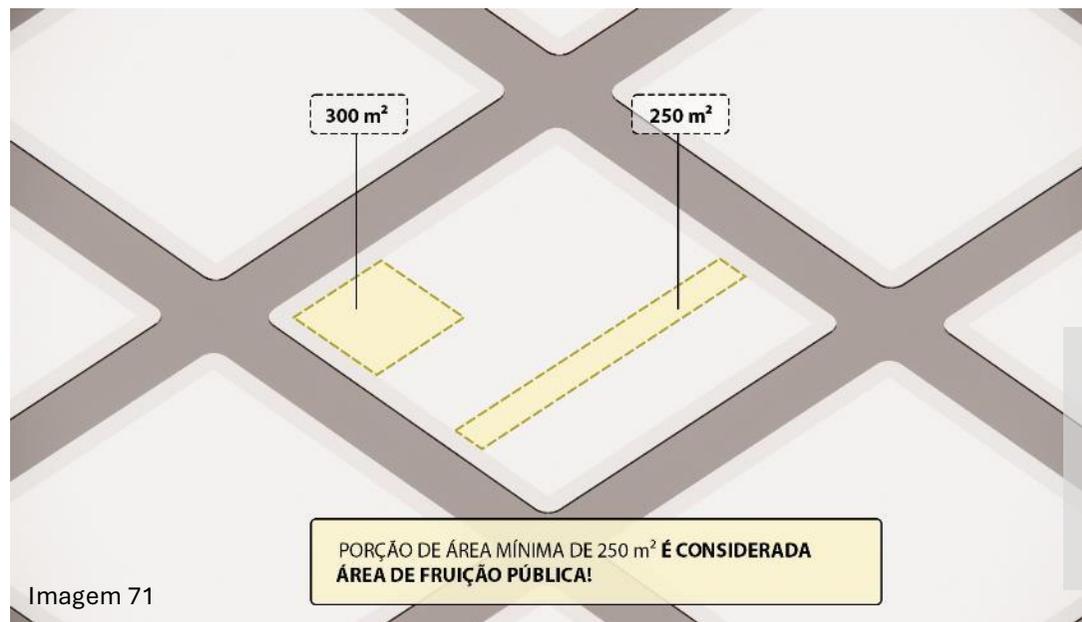
POSSO DIVIDIR A ÁREA DE FRUIÇÃO EM MAIS DE UMA PARTE?

SIM.

Não é o mais indicado, pois a intenção da Área de Fruição Pública é permitir uma ampliação e continuidade na circulação de pedestres.

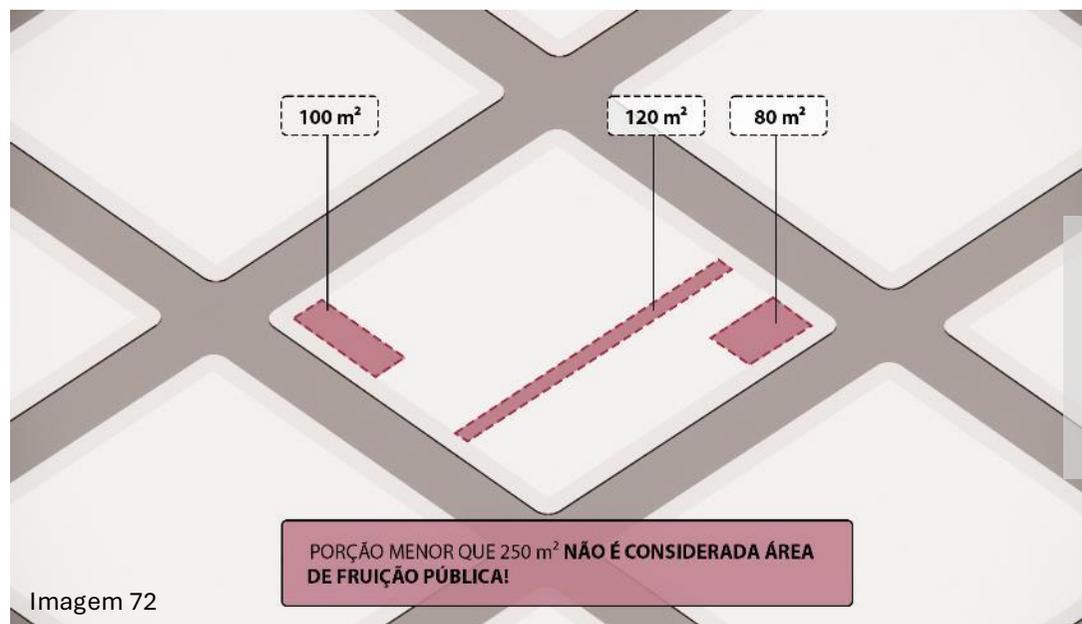
Porém, **se for dividida em partes, cada porção deverá ter no mínimo 250 m² de área, com largura mínima de 5m, e atender aos requisitos mínimos exigidos por lei.**

Exemplo: não é possível subdividir uma área de fruição pública de 250 m² em duas partes de 125 m² ou 5 partes de 50 m².



SIM

SUBDIVISÃO DA FRUIÇÃO EM PARTES COM ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 250 m² PODE SER FEITA



NÃO

SUBDIVISÃO DA FRUIÇÃO EM PARTES COM ÁREA INFERIOR A 250 m² NÃO PODE SER FEITA

04

**POSSO FECHAR A
ÁREA DE FRUIÇÃO?**

**SIM, mas apenas
no período
noturno, entre
22h e 7h.**

De acordo com o Plano Diretor de Mogi das Cruzes (Lei Complementar nº 150/2019), a Área de Fruição Pública precisa **estar aberta no mínimo, das 7h às 22h, sem restrições ou vedações aos usuários.**

Pode haver fechamentos nas Áreas de Fruição Pública, **contudo os acessos devem ser mantidos abertos das 7 às 22 horas**, sem restrições ou vedações a usuários.



05

POSSO CONTABILIZAR
A ÁREA PERMEÁVEL
DA ÁREA DE FRUIÇÃO
PÚBLICA PARA
CUMPRIR A TAXA DE
PERMEABILIDADE?

SIM.

As áreas permeáveis das Áreas de Fruição **poderão ser computadas para o atendimento da Taxa de Permeabilidade Mínima** do lote.



Imagem 75

Áreas permeáveis das Áreas de Fruição Pública contabilizadas no cálculo total para atendimento da Taxa de Permeabilidade.

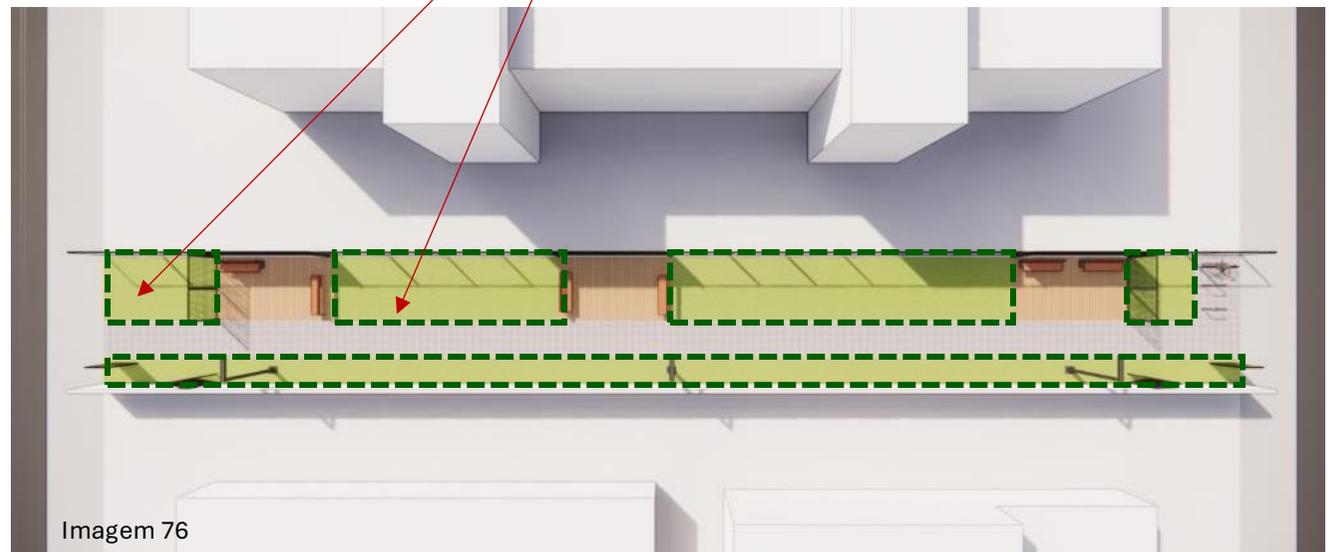


Imagem 76

06

A ÁREA DE FRUIÇÃO PÚBLICA PODE TER COBERTURA?

SIM.

A Área de Fruição Pública poderá ser coberta parcialmente ou totalmente.

Observar as ilustrações do modelo “Fruição Coberta” apresentado neste e-book.



Imagem 77



Imagem 78

07

QUANTAS
POSSIBILIDADES
EXISTEM PARA
IMPLANTAÇÃO DE UMA
FRUIÇÃO PÚBLICA?

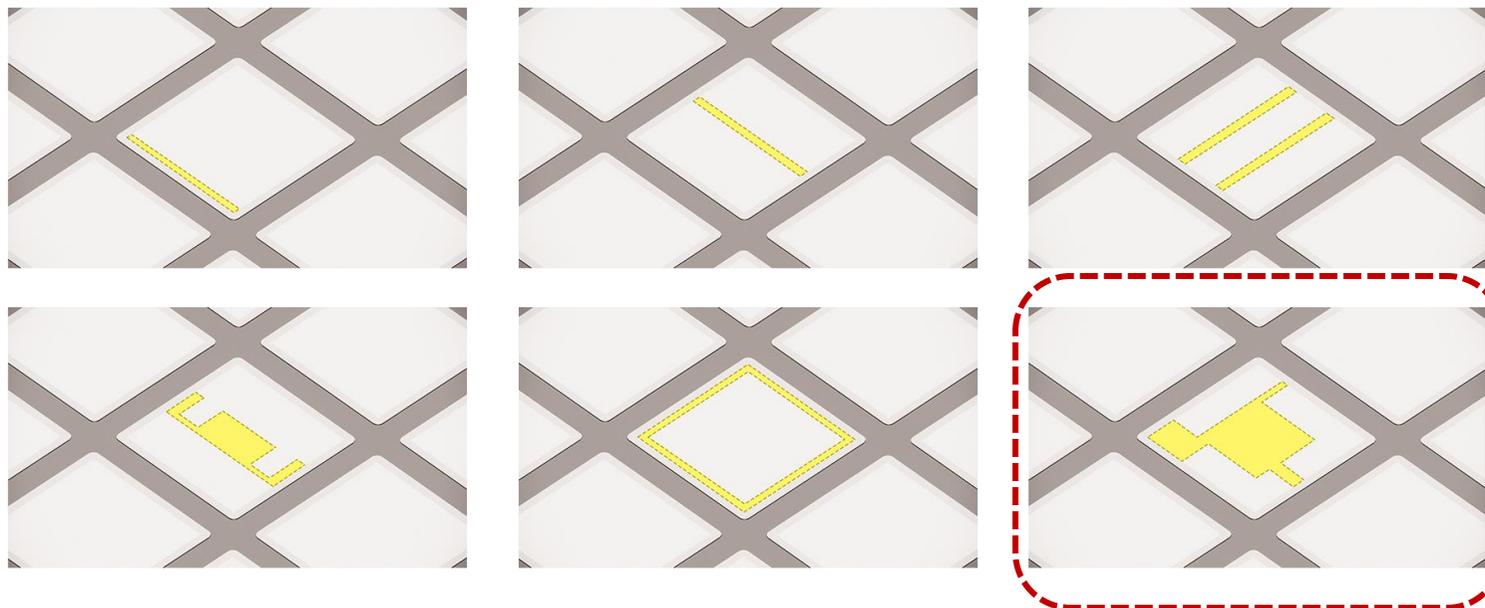
INÚMERAS.

Além dos modelos apresentados neste e-book existem outras **inúmeras possibilidades de configuração** para as Áreas de Fruição Pública.

A principal questão a ser considerada é a criação de um espaço urbano de qualidade, que seja seguro e convidativo ao pedestre.

POSSIBILIDADES DE FRUIÇÃO

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Urbanismo



Quanto mais a solução de desenho integrar o território, melhor. Conectar uma calçada a outra por meio da área de fruição é o ideal.

 Área de Fruição Pública

Imagem 79

08

QUAIS ELEMENTOS CONFIGURAM O ESPAÇO DE ESTAR ?

Os espaços de estar devem permitir **uma pausa no caminhar do pedestre, incentivando o convívio, o descanso, o lazer, o estar, o brincar ...**

Não existe uma configuração mínima para este espaço, sendo **estimulado um desenho urbano criativo e sensível ao usuário.**

Pufes e poltronas com formas orgânicas, brinquedos que permitem sentar, mini arquibancadas, pergolados que garantem sombras, floreiras que viram bancos.



Imagem 80



Imagem 81

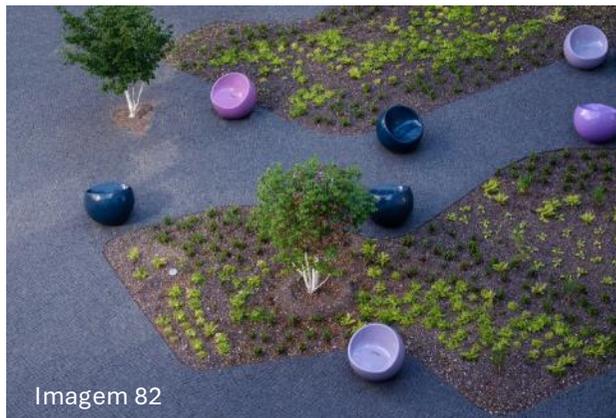


Imagem 82



Imagem 83



Imagem 84



Imagem 85

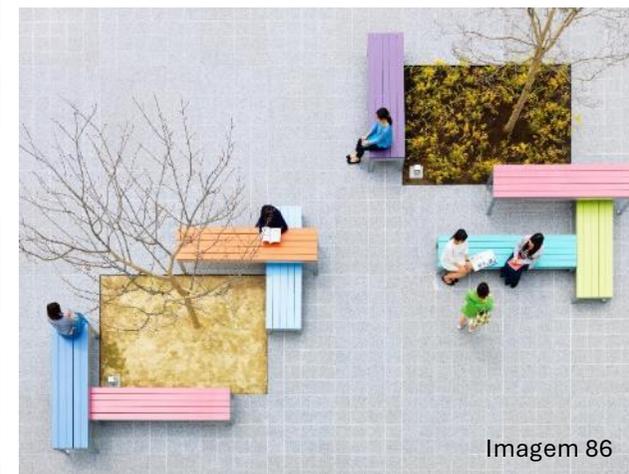


Imagem 86

Mais espaços de estar ...



Imagem 87



Imagem 88



Imagem 89



Imagem 90

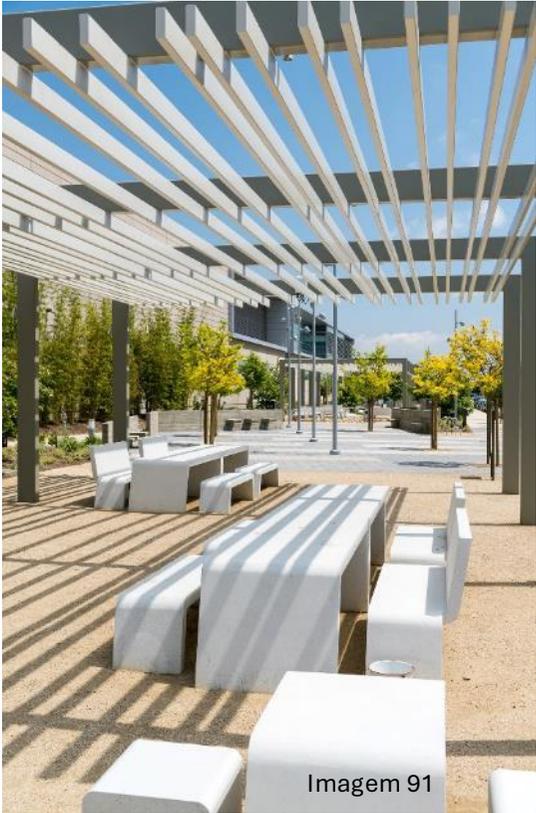


Imagem 91



Imagem 92

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Urbanismo

09

GANHO ALGUM BENEFÍCIO EM REALIZAR A ÁREA DE FRUIÇÃO PÚBLICA?

SIM.

Caso realize uma área de fruição pública, você **poderá construir a mais**, seja uso residencial ou não residencial, **em até duas vezes a área de fruição pública aplicada.**

Essa área construída a mais **não será considerada no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento.**

O benefício poderá ser ainda maior caso outros incentivos sejam aplicados conjuntamente – como a Fachada Ativa e o Alargamento do Passeio, nos casos em que o projeto estiver inserido em Macrozona de Urbanização Consolidada, nas Zonas Especiais Centralidades e nas Áreas de Intervenção Urbana.

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Urbanismo

SEM FRUIÇÃO



ÁREA DE FRUIÇÃO PÚBLICA DE 250 m²



ÁREA DE FRUIÇÃO PÚBLICA DE 500 m²



ÁREA DE FRUIÇÃO PÚBLICA DE 1000 m²



ÁREA DE FRUIÇÃO PÚBLICA

ÁREA CONSTRUÍDA A MAIS

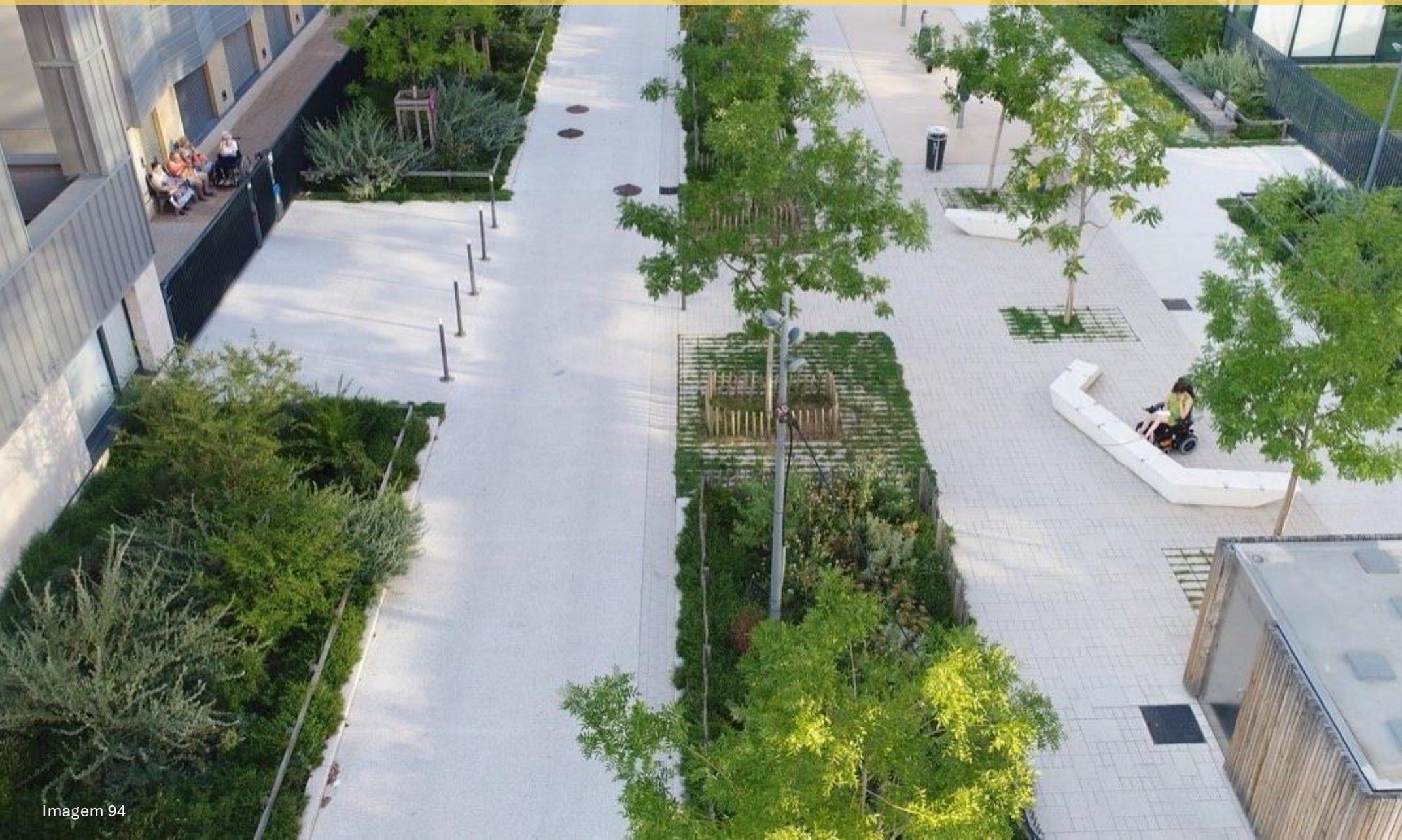
Imagem 93

As hipóteses acima ilustram o incremento dos benefícios concedidos de acordo com a ampliação das áreas de fruição do empreendimento.

5

Plano Diretor (base legal)

Prefeitura de Mogi das Cruzes |
Secretaria de Urbanismo

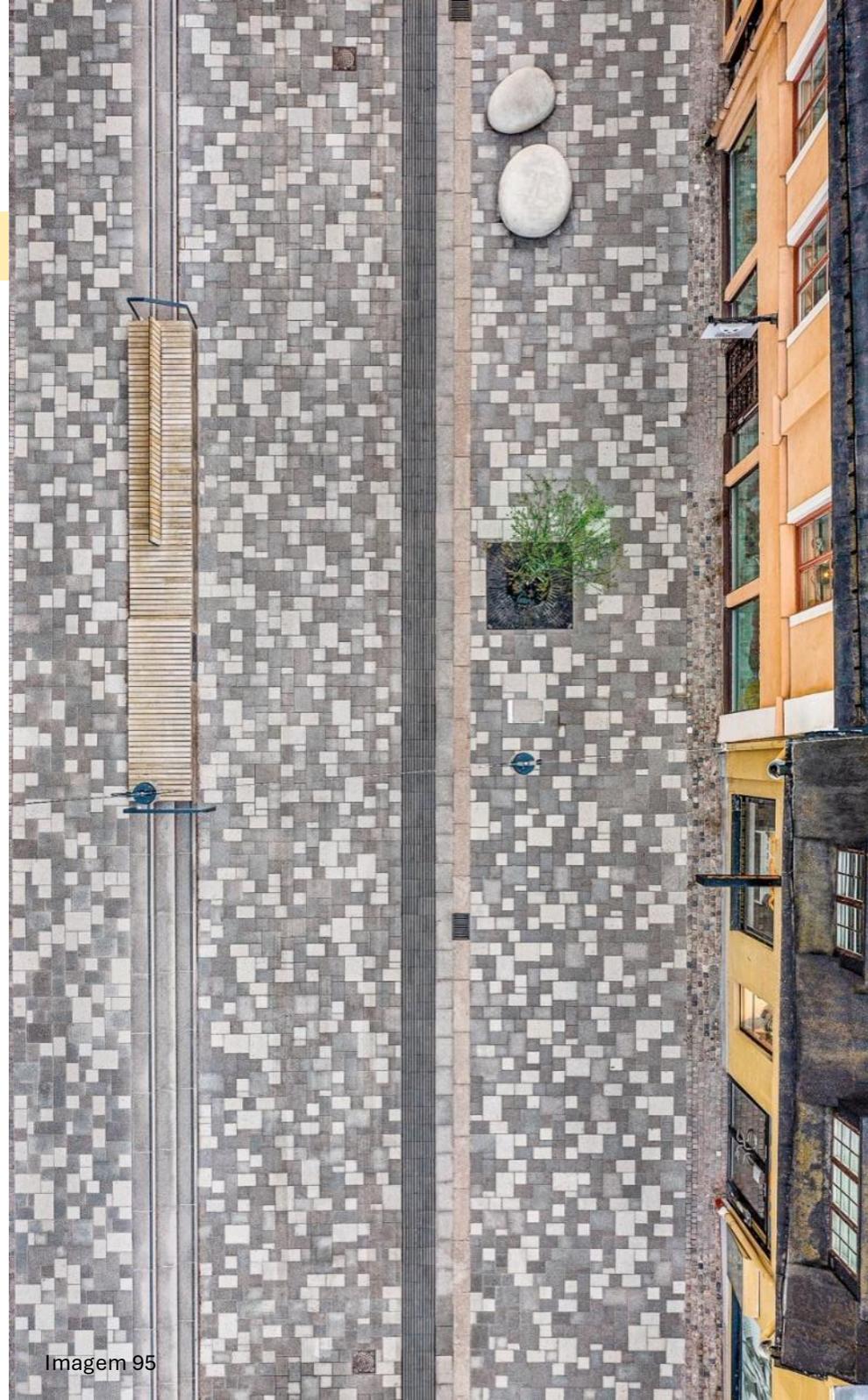


Resumo da Área de Fruição Pública

Resumo das características das Áreas de Fruição Pública conforme Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes:

- Abertas no mínimo das 7 horas às 22 horas, com acesso e no nível do logradouro público;
- Sem restrições ou vedações a usuários e com placa indicativa de que se trata de área de fruição pública aberta;
- Largura mínima de 5,00m e área mínima de 250,00m² (limitada a 50% da área do terreno);
- Possuir espaços de estar e áreas de circulação, vegetação e piso que gere continuidade com o passeio público.

Para mais informações, acesse o Plano Diretor de Mogi das Cruzes clicando [aqui](#).



Segundo o Plano Diretor de Mogi das Cruzes (Lei Complementar nº150/2019):

“Art. 84

.....

§3º

.....

“VI - as áreas de fruição pública, cobertas ou descobertas, desde que abertas, no mínimo, das 7 às 22 horas, com acesso e no nível do logradouro público, com possibilidade de conexão a outras áreas de fruição (existentes ou não), sem restrições ou vedações a usuários, com placa indicativa de que se trata de área de fruição pública aberta, e com no mínimo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área, no máximo 50% (cinquenta por cento) da área total do terreno e largura mínima de 5,00m (cinco metros), e averbada em Oficial de Registro de Imóveis;

a) para ser considerada de fruição pública, a área deverá possuir espaços de estar e áreas de circulação, vegetação (se descoberta) e piso que gere continuidade com o passeio público;

b) será considerada como área não computável a área construída, equivalente a 2 (duas) vezes a área de fruição pública, destinada a qualquer uso residencial ou não residencial;

c) os acessos (áreas com largura inferior a 5,00m (cinco metros), cobertos ou descobertos, às áreas de fruição pública também serão considerados não computáveis, mas não serão computados para o cálculo da área referida na alínea "b" deste inciso;

d) as áreas permeáveis das áreas de fruição poderão ser computadas para o atendimento da Taxa de Permeabilidade Mínima do lote;

...”

Para mais informações, acesse o Plano Diretor de Mogi das Cruzes clicando [aqui](#).

6

Referências das imagens



Referências das imagens

Imagens 1, 10 , 11 e 94

<https://landezine.com/girondins-development-area-lyon-by-base/>

Imagens 2 e 12

https://www.archdaily.com.br/br/990013/edificio-capitaspring-big-plus-carlo-ratti-associati?ad_medium=gallery

Imagem 3

<https://landezine.com/place-simon-goulard-by-adr/>

Imagens 4, 14 e 33

https://www.archdaily.com.br/br/1020805/parque-coax-road-viascape-design?ad_medium=gallery

Imagens 5 e 6

<https://www.architectural-review.com/today/social-housing-by-zigzag-arquitectura-mieres-asturias-spain>

Imagem 7

https://www.archdaily.com.br/br/878974/isblocket-o-bloco-de-gelo-fojab-arkitekter?ad_medium=gallery

Imagem 8

https://www.archdaily.com.br/br/937989/edificio-pop-plus-andrade-morettin-arquitetos-associados?ad_source=myad_bookmarks&ad_medium=bookmark-open

Imagens 9, 25 e 27

<https://landezine.com/a-shared-backyard-for-downtown-south-park-commons-by-rios/>

Imagens 13 e 97

<https://www.archdaily.com.br/br/916747/edificio-artsy-smart-arquitetura-para-a-vida-contemporanea>

Referências das imagens

Imagem 15

<https://landezine.com/cp-vietnam-headquarters-by-lj-group/>

Imagens 16 , 24 e 96

<https://worldlandscapearchitect.com/alfred-place-gardens-lda-design/?v=b870c45f9584>

Imagem 17

<https://caosplanejado.com/pops-os-espacos-publicos-de-propriedade-privada/>

Imagens 18, 32 e 35

<https://www.hok.com/ideas/research/rethinking-public-space-brings-new-life-to-cities/>

Imagens 19 e 85

<https://landezine.com/forumtorget-by-white-arkitekter/>

Imagens 20 e 23

https://www.archdaily.com.br/br/1005026/edificio-jin-wellbeing-county-shma-company-limited?ad_medium=gallery

Imagens 21 e 36

<https://landezine-award.com/museumsentree-velbert/>

Imagem 22

<https://www.mvrdv.com/projects/290/nieuw-bergen>

Imagens 26 e 28

<https://landezine.com/brookfield-place-by-hassell/>

Referências das imagens

Imagem 29

<https://landezine.com/undulating-garden-by-motif/>

Imagem 30

<https://landezine.com/nicolai-kulturcenter/>

Imagens 31 e 80

https://www.archdaily.com.br/br/909849/empreendimento-meet-incorporadora-fibra-experts-konigsberger-vannucchi-arquitetos-associados?ad_medium=gallery

Imagens 34 e 61

<https://landezine-award.com/neue-meile-bo%CC%88blingen/>

Imagem 37

Ilustração de modelo de fruição pública – DPFU/SMU

Imagens 38 a 43

Ilustrações de modelos de fruição pública de passagem – DPFU/SMU

Imagens 44 a 46

Ilustrações de modelos de fruição pública junto ao passeio | meio de quadra – DPFU/SMU

Imagens 47 a 50

Ilustrações de modelos de fruição pública junto ao passeio | esquina – DPFU/SMU

Imagens 51 a 55

Ilustrações de modelos de fruição pública em miolo de quadra – DPFU/SMU

Referências das imagens

Imagens 56 a 60

Ilustrações de modelos de fruição pública coberta – DPFU/SMU

Imagem 62

Ilustração de modelo de fruição pública junto ao passeio | esquina – DPFU/SMU

Imagem 63

<https://landezine.com/tench-reserve-nepean-river-parklands-by-context/>

Imagem 64

https://www.archdaily.com.br/br/946386/parque-victoria-on-the-river-edwards-white-architects?ad_medium=gallery

Imagem 65

https://www.archdaily.cl/cl/02-93169/urbanizacion-y-ascensor-urbano-vaumm-arquitectos?ad_source=myad_bookmarks&ad_medium=bookmark-open

Imagem 66

<https://landezine.com/surroundings-humboldt-forum-by-bbz/>

Imagem 67

https://www.archdaily.com.br/br/781582/ladeira-da-barroquinha-metro-arquitetos-associados?ad_source=search&ad_medium=projects_tab

Imagens 68 e 70

<https://landezine.com/schandorffsplass-by-ostengen-bergo-as/>

Imagem 69

<https://www.archdaily.com.br/br/881175/entrada-de-chatenay-malabry-ateliers-2-3-4>

Referências das imagens

Imagem 71

Ilustração de modelo de subdivisão permitida da área de fruição pública – DPFU/SMU

Imagem 72

Ilustração de modelo de subdivisão não permitida da área de fruição pública – DPFU/SMU

Imagens 73 e 74

Ilustrações de modelos de fechamentos em fruições públicas – DPFU/SMU

Imagens 75 e 76

Ilustrações de modelos de áreas permeáveis em fruições públicas – DPFU/SMU

Imagens 77 e 78

Ilustrações de modelos de coberturas em fruições públicas – DPFU/SMU

Imagem 79

Ilustração de modelos de implantação de fruição pública – DPFU/SMU

Imagem 81

<https://landezine.com/888-brannan-by-msla/>

Imagem 82

<https://landezine.com/university-campus-poppelsdorf/>

Imagem 83

<https://landezine.com/one-nashville-place-renovation-by-hdla/>

Referências das imagens

Imagem 84

<https://landezine.com/circling-the-avenue-by-bo/>

Imagem 86

<https://landezine.com/jissen-womens-university-hino-campus-by-stgk/>

Imagem 87

<https://landezine.com/rmit-new-academic-street-by-tcl/>

Imagem 88

<https://landezine.com/jissen-womens-university-hino-campus-by-stgk/>

Imagem 89

<https://landezine.com/ing-headquarters-by-karres-en-brands/>

Imagem 90

<https://landezine.com/grijzen-recommendation-grijzen-park-street-design/>

Imagem 91

<https://landezine.com/ishihara-park-by-studio-mla/>

Imagem 92

<https://landezine.com/rivermark-by-fletcher-studio/>

Imagem 93

Ilustração de modelos de benefícios com a implantação de fruição pública – DPFU/SMU

Imagem 95

<https://landezine.com/gagatan-sodra-by-karavan-landskapsarkitekter/>



Imagem 97

Secretaria de Urbanismo

Equipe Técnica

Gabinete da SMU

Arq. Claudio Marcelo de Faria Rodrigues

Secretário de Urbanismo

Eng. Nídia Fátima Cristóforo

Secretária Adjunta de Urbanismo

Departamento de Uso e Ocupação do Solo - DUOS

Arq. Renata Harada

Coordenação do e-book no DUOS

Adriana A. Silveira+ Adriana Y. M. Takao+ Matheus H.
S. Ferreira + Patrícia M. Borges + Ronaldo J. P. Dias +
Rosângela G. Albissu

Equipe Técnica
DUOS

Departamento de Projetos Físicos e Urbanísticos - DPFU

Arq. Fabíola de Almeida Rodrigues

Coordenação do e-book no DPFU

Ana Claudia P. Modolo + Fernanda M. Kano + Filipe M.
Silva + Gerson Umezaki + Mirian M. F. Urahata +
Rodrigo S. S. Takata + Simone R. Silva + Vinícius G. M.
Carvalho + Thaís Gadelha de O. Souza

Equipe Técnica
DPFU



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES